

AVALIAÇÃO FOMENTO ARTES

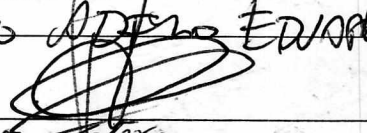
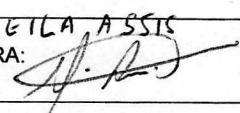
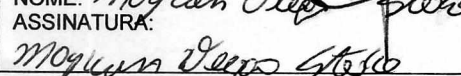
EIXO	03
NOME DA PROPOSTA	CITUPETOS ADMINT
PROponente	Gratia REGINA DE OLIVEIRA
PORTIFÓLIO	OK!
ANEXOS	OK!
LINKS	OK!

TODOS OS ITENS DO EDITAL FORAM CUMPRIDOS	SIM	OBS. OS MATERIAIS APRESENTADOS ATENDEM OS REQUISITOS EXIGIDOS NO PRESENTE EDITAL.
	X	
	NÃO	

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR PONTUADO
1-Valor CULTURAL da proposta priorizando-se mérito e qualidade artístico cultural da obra ou produto.	0-50	50	25
2- Qualificação do artista/artesão executor da proposta tendo como base o material disponibilizado	0-30	30	15
3- Detalhamento e técnica a ser usada na obra ou artesanatoe seu conceito.	0-10	10	5
4- valorização da obra Ineditismo = 10 Apresentação de elementos visuais que retratem a cultura e a cidade de Ibiporã. = 5 Referencia artística = 5 Inspiração artística = 3	0-10	10	10
Nota final		100	55

Obs.

Avaliadores: NOME E ASSINATURA

NOME: <i>Denilson Adriano Eduardo</i> ASSINATURA: 	NOME: <i>LEILA ASSIS</i> ASSINATURA: 
NOME: <i>Mogiana Dantas Gomes</i> ASSINATURA: 	NOME: ASSINATURA:

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS E
ARTESANATO NA CIDADE DE IBIPORÃ

SELECIONE A MODALIDADE *

- EIXO 1: PROPOSTAS PARA ARTISTAS INDIVIDUAIS - ARTE BIDIMENSIONAL
- EIXO 2: PROPOSTAS PARA ARTISTAS INDIVIDUAIS ARTE TRIDIMENSIONAL
- EIXO 3: PROPOSTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM FEIRA DE ARTESANATO

NOME DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA *

Cintia Regina de Camargo

NOME DA PROPOSTA - TÍTULO *

Chupetas Mariah

DATA DE NASCIMENTO (do proponente) *

DD MM AAAA

24 / 04 / 1974

IDADE (do proponente) *

46

IDENTIDADE DE GÊNERO (do proponente) *

- MASCULINO
- FEMININO
- PREFIRO NÃO DIZER
- OUTROS...

CPF (do proponente) *

02744847909

RG (do proponente) *

73443229

ENDEREÇO COMPLETO (do proponente) *

Rua Ibraim Prudente da Silva,267 - fundos

CIDADE *

Ibiporã

TELEFONE *


43984884784

PARÂMETROS DE ANÁLISE DA OBRA (da obra de arte e/ou artesanato) *

- INEDITA
- REFERÊNCIA ARTÍSTICA
- INSPIRAÇÃO ARTÍSTICA

INSPIRAÇÃO ARTÍSTICA (da obra de arte e/ou artesanato)

CURRÍCULO DO PROPONENTE (ARTISTA) - PORTFÓLIO *


1  Erê - Cintia Cama...

2 LINKS DE TRABALHOS, FACEBOOK, YOUTUBE, INSTAGRAM ENTRE OUTROS *

<https://www.facebook.com/cintia.regina.7965>

<https://www.facebook.com/cintia.regina.7965/posts/2675545912726888>

CARREGUE AQUI OS SEUS ANEXOS (ANEXO-I-DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO EDITAL; ANEXO-II-DETALHAMENTO DA PROPOSTA; ANEXO-III-REPERTÓRIO MUSICAL) *

3  Erê - Cintia Cama...

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

2

<https://www.facebook.com/cintia.regina.7965>

<https://www.facebook.com/cintia.regina.7965/posts/2675545912726888>



EDITAL N° 007/2020
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS E
ARTESANATO NA CIDADE DE IBIPORÃ

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO EDITAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME: CINTIA REGINA DE CAMARGO

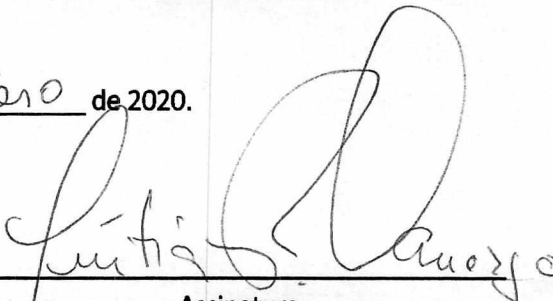
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

TÍTULO: CHUPETAS MARIAH

Declaro, para fins de participação no processo de Chamamento do Edital nº007/2020 – PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS E ARTESANATO NA CIDADE DE IBIPORÃ, que:

- Concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no presente edital;
- Declaro, ainda, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada nos itens 3e 7 ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito a efetivação da minha proposta, sendo convocado os demais participantes conforme critérios do presente edital;
- Não existem fatos que impeçam a minha participação neste Chamamento;
- Me comprometo, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SMCT, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a minha participação;
- Não existe vedação à minha participação neste edital de seleção, conforme critérios de vedação e impedimento determinados neste Edital.

Ibiporã, 11 de novembro de 2020.


Assinatura



CINTIA REGINA DE CAMARGO

ENDEREÇO: RUA IBRAIM PRUDENTE DA SILVA Nº 287

LOURENÇO BACARIM

IBIPORÇA PR

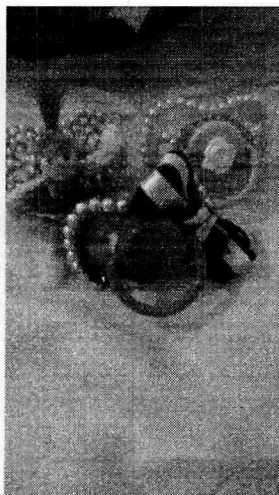
TELEFONE (43) 98488-4784

E-MAIL: cintiaogum1@gmail.com

PROFISSÃO: ARTESÃ

DATA DE INICIO DO TRABALHO COMO ARTESÃ: 20/12/2007 (Trabalho com artesanato em chupetas)

No Candomblé e na Umbanda, o dia de Cosme e Damião é celebrado apenas em 27 de setembro. A data faz referência à festa dos erês [a criança que existe em cada um] e é marcada, muitas vezes, pela distribuição de doces como forma de homenagear ou cumprir promessas feitas aos irmãos. Outra forma de oferenda é através de chupeta caracterizadas na cultura afro.



3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 005/2020

SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS
E ARTESANATO NA CIDADE DE IBIPORÃ

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
NOME:Cintia Regina de Camargo	

IDENTIFICAÇÃO DA PROSTA	
TÍTULO:Chupetas Mariah	NÚMERO DE TRABALHOS: 40

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – ARTE VISUAL / ARTESANATO

Faça uma breve apresentação da proposta, descrevendo os motivos que levaram a propor esse conteúdo e formato. Descreva como será realizada e quais os resultados que pretende alcançar com a exposição dos trabalhos

No Candomblé e na Umbanda, o dia de Cosme e Damião é celebrado fazendo referência à festa dos erês [a criança que existe em cada um] Erê é uma palavra originária do yorubá e tem o significado de diversão e brincadeiras e é marcada, muitas vezes, pela distribuição de doces como forma de homenagear ou cumprir promessas feitas aos irmãos. Outra forma de oferenda é através de chupeta caracterizadas na cultura afro que decoro artesanalmente a mais de cinco anos.

As chupetas artesanalmente decoradas com as características desta cultura fazem parte destas festas com grande representatividade.

Ao realizar uma exposição destes trabalhos é uma grande oportunidade de levar esta cultura encantadora para perto da população, construindo assim parcerias para a formulação da Política Nacional de Fortalecimento do Empreendedorismo Afro-Brasileiro.



MUNICIPIO DE IBIPORA

Inscrição Estadual: Isento

Estado do Paraná - 76.244.961/0001-03

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 CENTRO 4331788454 - CEP 86200-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 12453 / 2020

Data: 28/12/2020

Página 1 / 1

Credor: 231202 - Cintia Regina de Camargo

Endereço: RUA IBRAIM PRUDENTE DA SILVA - C.E.P. 86200000 - Ibiporã - PR

C.P.F.: 027.448.479-09

R.G.: 7.344.322-9

E-Mail:

Banco:0 - CAIXA Ag.:1127 Conta:00073774-2

Certidão de INSS e FGTS não Informada.

Orgão: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Processo.....: 0/2020
Unidade: 07.001. ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Tipo de Licitação: Dispensável
Prog. Trabalho: 13.392.0007.2.046. COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULT	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.9.0.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Nº NAD.....: 22561
Reduzido: 8299	
F. de Recurso: 843 Ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei 14.017/20 - Lei	
Desdobramento: 01 20 AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS IN	

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	33.000,00	1.000,00	32.000,00

HISTÓRICO: Refere-se ao pagamento decorrente da execução da ação emergencial prevista no Art. 2º, inciso III da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e por intermédio do Edital nº 007/2020 da Secretaria de Cultura e Turismo relativo a prestação de serviço, propostas artísticas e culturais para exposição de artes visuais e artesanato.

Caixa Econômica Federal
Agência: 1127
Operação: 013
Conta poupança: 73.774-2

ITEM	UN ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
9829	UN AUXÍLIO	1.000	1.000,000	1.000,00

Total Retenções: 0,00 | Total Liq. Empenho: 1.000,00

Forma de pagamento: **EM A ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.**
Local de entrega: Os locais de entrega serão indicados no momento do pedido.

AGNALDO ADELDO EDUARDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JULIAN JONES CABRAL
Contador - CRC/PR-064230/0-9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso para execução da ação emergencial prevista no inciso III, do Art. 2º da Lei Aldir Blanc o município de Ibiporã através do Edital nº007/2020.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. João Toledo Coloniezi, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, representada pelo seu Secretário, o Sr. Agnaldo Adelio Eduardo e de outro lado **CINTIA REGINA DE CAMARGO**, brasileira, Casada, Artesã, CPF 027.448.479-09, Rualbraim Prudente da Silva, 287 – Fundos – Jardim São João, Ibiporã/PR., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Edital nº007/2020 e de acordo com as disposições previstas na Lei Federal nº14.017/2020 e Decreto Municipal nº382/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de compromisso tem por objeto a contratação de prestação de serviço, propostas artísticas e culturais para exposição de artes visuais e artesanato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência para entrega dos serviços contratados será de 120 dias a contar da data do fim do término de vigência do estado de emergência em saúde pública no município de Ibiporã, instituído por meio do Decreto nº 152 de 17 de abril de 2020, que estabelece medidas de prevenção, controle e contenção da pandemia do COVID-19.

CLÁUSULA TERCEIRA – FOMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

3.1 O valor total do fomento para a modalidade de Artes Visuais é de R\$ 41.000,00 distribuídos entre os eixos:

3.1.1 Eixo: 1 - quatro cotas no valor único de R\$3.000,00 (três mil reais) cada cota.

3.1.2 Eixo: 2 - três cotas no valor único de R\$3.000,00 (três mil reais) cada cota.

3.1.3 Eixo: 20 - cotas no valor único de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada cota.

3.2 Valor a ser disponibilizado à CONTRATADA, conforme descrito no Eixo-03 (Artesanato), edital 007/2020, será de **R\$ 1.000,00** em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Compete à CONTRATADA:

4.1.1 Apresentar o conteúdo proposto na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita apresentação, conforme apresentado na proposta.

4.1.2 Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução das apresentações.

4.1.3 Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo caso necessário, através do responsável técnico designado pela Coordenação competente.

4.1.4 Acatar prontamente as exigências e observações do órgão municipal competente, o qual seguirá todas as orientações que guia este Termo de Compromisso.

4.1.5 Prestar as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dentro dos prazos estipulados, providenciar as autorizações ou documentações complementares caso se fizerem necessários, junto aos órgãos competentes.

4.1.6 Consultar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto à entrega do objeto contratado.

4.1.7 Submeter-se às disposições legais em vigor no município de Ibiporã.

4.1.8 A **CONTRATADA** será responsável exclusiva pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.1.9 Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo de Compromisso.

4.1.10 Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos solicitados.

4.1.11 Apresentar o relatório que comprove a execução dos serviços contratados para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

5.1.1 Anexar ao processo do presente edital de concessão do fomento toda documentação recebida;

5.1.2 Atender as solicitações de esclarecimentos da **CONTRATADA**;

5.1.3 Inspecionar a execução e a qualificação do objeto;

5.1.4 Transmitir, por escrito, todas as informações com a **CONTRATADA** a fim de que produza efeitos.

5.1.5 Fazer interface junto a Secretaria Municipal de Finanças de forma a proceder com pagamento do fomento à **CONTRATADA**.

5.1.6 Fornecer as orientações necessárias para divulgação da contrapartida, bem como gerenciar sua publicação e ampla difusão.

5.1.7 Acompanhar a execução dos serviços e verificar se as mesmas estão de acordo com o estipulado no ato da inscrição.

5.1.8 Decidir sobre casos omissos nas especificações dos serviços propostos e obrigações.

5.1.9 Disponibilizar para a **CONTRATADA** informações e orientações sobre procedimentos a serem adotados.

5.1.10 Providenciar a rescisão do TERMO DE COMPROMISSO, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à entrega dos serviços contratados.

5.1.11 É facultada ao MUNICÍPIO, em qualquer fase do TERMO DE COMPROMISSO, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.1.12 Fica definido no Anexo-II a descrição dos compromissos estabelecidos de acordo com o eixo correspondente, conforme descrito no subitem 3.1, Edital 007/2020.

5.1.13 Encaminhar os dados bancários descritos no Anexo-I para que o setor responsável proceda com o depósito do valorestipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA – FOMENTO**.

5.1.14 Fica a cargo da **CONTRATANTE** definir a data de entrega dos serviços contratados nos 03 (três) Eixos serão agendadas e executadas, depois do terminado do estado em Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Ibiporã, conforme definido pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo decreto federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

6.1.1 Advertência via e-mail.

6.1.2 Devolução do recurso do fomento, pelo não cumprimento dos serviços contratados, conforme procedimentos estipulados pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

6.1.3 Suspensão do direito de apresentar projetos à Secretaria de Cultura e Turismo.

6.2 O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente:

a) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar Termo de Parceria, de colaboração ou de fomento, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo/município da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

b) O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, com a Prefeitura Municipal de Ibiporã e inscrição em Dívida Ativa no município, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1 Este TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido quando nos casos em que se verificar que a **CONTRATADA** não preencha mais os requisitos de homologação.

7.2 Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pela **CONTRATADA**, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através de requerimento enviado por meio eletrônico **ibipora.aldirblanc@gmail.com** e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegado, caso necessário.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do presente termo de compromisso será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.2 A fiscalização de que trata o item anterior não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades estabelecidas pelo TERMO DE COMPROMISSO.

8.3 O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

CLÁUSULA NONA – JUSTIFICATIVA

9.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO foi firmado mediante o Edital 007/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária nº3.3.90.48.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Quaisquer notificações ou comunicações que vierem a ser realizadas entre as Partes por força do presente TERMO DE COMPROMISSO ou dele resultantes, deverão ser efetuadas somente por meio eletrônico **ibipora.aldirblanc@gmail.com**, dada a situação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

de distanciamento social e considerar-se-á efetuada na ocasião em que a Parte destinatária atestar seu recebimento, em seu endereço de e-mail informado no Edital nº007/2020, a notificação ora mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FORO

12.1 Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Termo de Compromisso, fica eleito o Foro da cidade de Ibiporã/PR, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

12.2 E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Ibiporã/PR, dia 22 de dezembro 2020



AGNALDO ADELIO EDUARDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



CINTIA REGINA DE CAMARGO
Contratada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo-I
Dados bancários

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 1127

Operação: 013

Conta Poupança: 73.774-2



Anexo-II

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Descrição dos compromissos e obrigações estabelecidos de acordo com o eixo correspondente, conforme descrito nos Itens 3 e 12 do Edital 007/2020

- 1.1. Eixo correspondente: Eixo 03.
- 1.2. Categoria: Artesanato.
- 1.3. Constituição mínima e máxima:
 - 1.3.1. Apresentação de no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) trabalhos artesanais prioritariamente diferenciados entre si;
 - 1.3.2. O artesanato ficará sob responsabilidade do artesão, podendo este comercializar seu produto no ato da exposição;
 - 1.3.3. O conteúdo deverá ser executado somente pelo proponente.
- 1.4. Proposta do Contratado:

Chupetas Mariah

Exposição de chupetas artesanalmente decoradas com as características da cultura Africana, representadas pelo Candomblé e Umbanda, referenciando a festa dos Erês.

AVALIAÇÃO FOMENTO ARTES

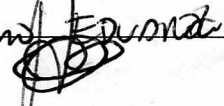
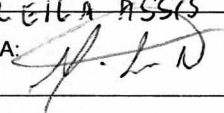
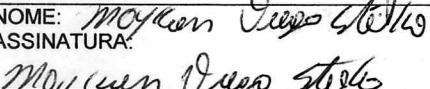
EIXO	OL
NOME DA PROPOSTA	ARTE EMITIDA E REFLEXIVA ATUAVES OS FOTO EDIFIM
PROponente	E OLTON. ANALICO POUO A CIDADE DE IBIPORA
PORTIFOLIO	WIZ MADRADO BENMAROLINO
ANEXOS	OKI
LINKS	OKI

TODOS OS ITENS DO EDITAL FORAM CUMPRIDOS	SIM	OBS. OS MATERIAIS APRESENTADOS ATENDE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO PRESENTE EDITAL.
	X	
	NÃO	

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR PONTUADO
1-Valor CULTURAL da proposta priorizando-se mérito e qualidade artístico cultural da obra ou produto.	0-50	50	40
2- Qualificação do artista/artesão executor da proposta tendo como base o material disponibilizado	0-30	30	20
3- Detalhamento e técnica a ser usada na obra ou artesanatoe seu conceito.	0-10	10	10
4- valorização da obra Ineditismo = 10 Apresentação de elementos visuais que retratem a cultura e a cidade de Ibiporã. = 5 Referencia artística = 5 Inspiração artística = 3	0-10	10	15
Nota final		100	85

Obs.

Avaliadores: NOME E ASSINATURA

NOME: <u>Renaldo de Almeida</u> ASSINATURA: 	NOME: <u>LEILA ASSIS</u> ASSINATURA: 
NOME: <u>Marylen D'Almeida</u> ASSINATURA: 	NOME: ASSINATURA:

Ibiporã 0 de DEZEMBRO 2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS E
ARTESANATO NA CIDADE DE IBIPORÃ

SELECIONE A MODALIDADE *

- EIXO 1: PROPOSTAS PARA ARTISTAS INDIVIDUAIS - ARTE BIDIMENSIONAL
- EIXO 2: PROPOSTAS PARA ARTISTAS INDIVIDUAIS ARTE TRIDIMENSIONAL
- EIXO 3: PROPOSTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM FEIRA DE ARTESANATO

NOME DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA *

Luiz Ricardo Bernardino

NOME DA PROPOSTA - TÍTULO *

Arte Crítica e Reflexiva através da Foto Colagem e o olhar artístico para cidade de Ibiporã.

DATA DE NASCIMENTO (do proponente) *

DD MM AAAA

04 / 03 / 1985

IDADE (do proponente) *

35

IDENTIDADE DE GÊNERO (do proponente) *

- MASCULINO
- FEMININO
- PREFIRO NÃO DIZER
- OUTROS...

CPF (do proponente) *

04465264950

RG (do proponente) *

92787575

ENDEREÇO COMPLETO (do proponente) *

Rua Messias Henrique de Oliveira,125

CIDADE *

Ibiporã

TELEFONE *

43984066176

PARÂMETROS DE ANÁLISE DA OBRA (da obra de arte e/ou artesanato) *

- INEDITA
- REFERÊNCIA ARTÍSTICA
- INSPIRAÇÃO ARTÍSTICA

INSPIRAÇÃO ARTÍSTICA (da obra de arte e/ou artesanato)

CURRÍCULO DO PROPONENTE (ARTISTA) - PORTFÓLIO *

1 Currículo - Luiz R...

2 LINKS DE TRABALHOS, FACEBOOK, YOUTUBE, INSTAGRAM ENTRE OUTROS *

<https://www.instagram.com/lrcolagem/?hl=en>

CARREGUE AQUI OS SEUS ANEXOS (ANEXO-I-DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO EDITAL; ANEXO-II-DETALHAMENTO DA PROPOSTA; ANEXO-III-REPERTÓRIO MUSICAL) *

3 DECLARAÇÃO D...

4 3-Anexo-II-Detalh...

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Contato

(43)8406-6176

luizricardopro@gmail.com

www.linkedin.com/in/luizricardopro

(LinkedIn)

www.behence.net/luizricardopro

(Portfolio)

instagram: @lrcolagem

Principais competências

Design Gráfico

Publicidade

Marketing

Arte Final

Arte Visual

Certifications

Empresas, negócios, internet e inovações jurídicas

Design.Exe 2010

Design Estratégico de Marcas, design alinhado à estratégia corporativa

Design.Exe 2012

Luiz Ricardo Bernardino

Designer Gráfico e Arte Finalista na Invest Web e Impresso
Ibiporã

Resumo

Designer gráfico, com experiência em processos de impressão e facilidade para trabalhar com as áreas de marketing e publicidade. Ampla visão em sistema de gestão e metodologia de projetos. Noções administrativas como levantamento de custos, parceiros, fornecedores, clientes etc..

Domínio em softwares: Illustrator, Photoshop, Indesign, Corew Draw, Adobe Forms. Na plataforma Windows e Mac.

Conhecimento:

- Desenvolvimento e Gestão de Marca
- Processo de impressão e de materiais para serigrafia, offset e flexografia;
- Desenvolvimento de embalagens plásticas e cartonadas
- Técnicas e conceitos de fotografia para fins publicitários.
- Tratamento de imagens para diversos fins
- Editoriais
- Interação entre usuário e interfaces digitais (WEB e MOBILE)
- Fechamento de arquivos

Comunicativo, dinâmico e de fácil relacionamento interpessoal.

Experiência

Invest Web e Impressos

Designer Gráfico e Arte Finalista

janeiro de 2015 - Present (5 anos 8 meses)

Ibiporã

- Desenvolvimento de identidade visual
- Processo de impressão e de materiais para serigrafia, offset e flexografia;
- Desenvolvimento de embalagens plásticas
- Técnicas e conceitos de fotografia para fins publicitários.
- Tratamento de imagens

- Editoriais

- Web site (Interação entre usuário e interfaces digitais)

Promidia Propaganda

Arte Finalista

outubro de 2016 - junho de 2018 (1 ano 9 meses)

Londrina

Desenvolvimento de arte gráfica para fins publicitários (web e Impressos).

Bless Embalagens

Arte Finalista

maio de 2015 - outubro de 2015 (6 meses)

Ibiporã

Desenvolvimento de embalagens cartonadas para fins diversos.

Agência Tibet

Arte Finalista

janeiro de 2015 - julho de 2015 (7 meses)

Londrina

Fechamento de arte gráfica e desdobramento de peças para fins publicitários

Neguev Brindes

Gerente Comercial

março de 2014 - maio de 2014 (3 meses)

Gerenciamento e suporte às vendas. Desenvolvimento de ferramentas visuais e arte gráfica para aplicação em brindes diversos.

SmartPrint

Arte Finalista

2012 - 2013 (1 ano)

Arte gráfica para aplicação em embalagens plásticas, por meio da flexografia.

Nova Graf

Arte Finalista

fevereiro de 2011 - outubro de 2012 (1 ano 9 meses)

Ibiporã

Desenvolvimento de peças gráficas para impressão Offset.

Gerencial Brasil - Página Oficial

Supervisor de Atendimento - Trade Marketing



janeiro de 2007 - dezembro de 2009 (3 anos)
Londrina e Região, Brasil

- Responsável por mais de 60 pontos de atendimento no Paraná.
- Supervisão e treinamento de atendentes para prestação dos serviços da telefonia fixa da Oi.
- Positivção de merchandising seguindo as normas da ANATEL.
- Abertura e manutenção de novos pontos
- Elaboração de relatórios.

Formação acadêmica

Unopar - Universidade Norte do Paraná
Desenho Industrial, Programação Visual · (2009 - 2012)

2

<https://www.instagram.com/lrcolagem/?hl=en>

EDITAL N° 007/2020
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS E
ARTESANATO NA CIDADE DE IBIPORÃ

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO EDITAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME: Luiz Ricardo Bernardino

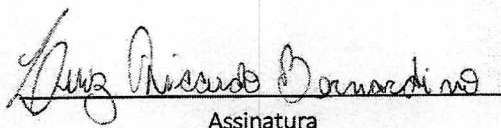
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

TÍTULO: Arte Crítica e Reflexiva através da Foto Colagem e o olhar artístico para cidade de Ibiporã.

Declaro, para fins de participação no processo de Chamamento do Edital nº007/2020 – PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS E ARTESANATO NA CIDADE DE IBIPORÃ, que:

- Concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no presente edital;
- Declaro, ainda, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada nos itens 3e 7 ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito a efetivação da minha proposta, sendo convocado os demais participantes conforme critérios do presente edital;
- Não existem fatos que impeçam a minha participação neste Chamamento;
- Me comprometo, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SMCT, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a minha participação;
- Não existe vedação à minha participação neste edital de seleção, conforme critérios de vedação e impedimento determinados neste Edital.

Ibiporã, 03 de NOVEMBRO de 2020.


Assinatura

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL N° 007/2020
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS E ARTESANATO NA CIDADE
DE IBIPORÃ

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
NOME: LUIZ RICARDO BERNARDINO	

IDENTIFICAÇÃO DA PROSTA	
TÍTULO: Arte Crítica e Reflexiva através da Foto Colagem e o olhar artístico para cidade de Ibiporã.	NÚMERO DE TRABALHOS: 10

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – ARTE VISUAL / ARTESANATO	
Faça uma breve apresentação da proposta, descrevendo os motivos que levaram a propor esse conteúdo e formato. Descreva como será realizada e quais os resultados que pretende alcançar com a exposição dos trabalhos	
<p>As obras de foto colagem abordam de forma subliminar (indireta) as mazelas sociais presentes no nosso dia a dia.</p> <p>O intuito é fazer com que o público tenha contato primeiramente com técnica empregada e em seguida contemple o conteúdo da obra observado os detalhes que levam a mensagem.</p> <p>Já as obras com olhar artístico para cidade de Ibiporã buscam evidenciar e enaltecer a cidade em que vivemos. Seria uma singela homenagem a esse lugar que tanto amo.</p> <p>Embora sejam duas linhas de pensamento totalmente diferentes, o objetivo é impactar o espectador. Fazer ele sair da exposição diferente da pessoa que ele entrou. Plantar nele a "sementinha da observação" para ver o que nos envergonha e o que nos orgulha enquanto sociedade.</p>	



MUNICIPIO DE IBIPORA

Inscrição Estadual: Isento

Estado do Paraná - 76.244.961/0001-03

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 CENTRO 4331788454 - CEP 86200-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 12451 / 2020

Data: 28/12/2020

Página 1 / 1

Credor: 77436 - LUIZ RICARDO BERNARDINO

Endereço: RUA MESSIAS HENRIQUE DE OLIVEIRA - C.E.P. 86200000 - Ibiporã - PR

C.P.F.: 044.652.649-50

R.G.:

E-Mail:

Certidão de INSS e FGTS não Informada.

Orgão: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Processo.....: 0/2020
Unidade: 07.001. ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Tipo de Licitação: Dispensavel
Prog. Trabalho: 13.392.0007.2.046. COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULT	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.9.0.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Nº NAD.....: 22559
Reduzido: 8299	
F. de Recurso: 843 Ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei 14.017/20 - Lei	
Desdobramento: 01 20 AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS IN	

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	39.000,00	3.000,00	36.000,00

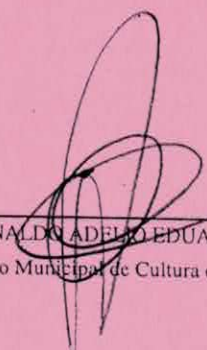
HISTÓRICO: Refere-se ao pagamento decorrente da execução da ação emergencial prevista no Art. 2º, inciso III da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e por intermédio do Edital nº 007/2020 da Secretaria de Cultura e Turismo relativo a prestação de serviço, propostas artísticas e culturais para exposição de artes visuais e artesanato.

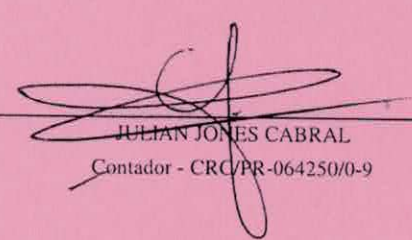
Caixa Econômica Federal
Agência: 1127
Operação: 013
Conta poupança: 42.146-0

ITEM	UN ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
9829	UN AUXÍLIO	1.000	3.000,000	3.000,00

Total Retenções: 0,00 | Total Liq. Empenho: 3.000,00

Forma de pagamento: **EM A ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.**
Local de entrega: Os locais de entrega serão indicados no momento do pedido.


AGNALDO ADELFO EDUARDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo


JULIAN JONES CABRAL
Contador - CRC/PR-064250/0-9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso para execução da ação emergencial prevista no inciso III, do Art. 2º da Lei Aldir Blancno município de Ibiporã através do Edital nº007/2020.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. João Toledo Coloniezi, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, representada pelo seu Secretário, o Sr. Agnaldo Adelio Eduardo e de outro lado LUIZ RICARDO BERNARDINO, brasileiro, solteiro, designer, CPF 044.652.649-50, Rua Messias Henrique Oliveira, 125, Conjunto Habitacional José Pires de Godoy, Ibiporã/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos do Edital nº007/2020 e de acordo com as disposições previstas na Lei Federal nº14.017/2020 e Decreto Municipal nº382/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

1.1O presente termo de compromisso tem por objeto a contratação de prestação de serviço, propostas artísticas e culturais para exposição de artes visuais e artesanato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência para entrega dos serviços contratados será de 120 dias a contar da data do fim do término de vigência do estado de emergência em saúde pública no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

município de Ibiporã, instituído por meio do Decreto nº 152 de 17 de abril de 2020, que estabelece medidas de prevenção, controle e contenção da pandemia do COVID-19.

CLÁUSULA TERCEIRA – FOMENTO

3.1 O valor total do fomento para a modalidade de Artes Visuais é de R\$ 41.000,00 distribuídos entre os eixos:

3.1.1 Eixo: 1 - quatro cotas no valor único de R\$3.000,00 (três mil reais) cada cota.

3.1.2 Eixo: 2 - três cotas no valor único de R\$3.000,00 (três mil reais) cada cota.

3.1.3 Eixo: 3- 20 cotas no valor único de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada cota.

3.2 Valor a ser disponibilizado ao CONTRATADO, conforme descrito no Eixo-01 (Arte bidimensional), edital 007/2020, será de **R\$ 3.000,00** em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 Compete ao CONTRATADO:

4.1.1 Apresentar o conteúdo proposto na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita apresentação, conforme apresentado na proposta.

4.1.2 Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução das apresentações.

4.1.3 Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo caso necessário, através do responsável técnico designado pela Coordenação competente.

4.1.4 Acatar prontamente as exigências e observações do órgão municipal competente, o qual seguirá todas as orientações que guia este Termo de Compromisso.

4.1.5 Prestar as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dentro dos prazos estipulados, providenciar as autorizações ou documentações complementares caso se fizerem necessários, junto aos órgãos competentes.

4.1.6 Consultar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto à entrega do objeto contratado.

4.1.7 Submeter-se às disposições legais em vigor no município de Ibiporã.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.1.8OCONTRATADO será responsável exclusivo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.

4.1.9 Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo de Compromisso.

4.1.10 Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos solicitados.

4.1.11 Apresentar o relatório que comprove a execução dos serviços contratados para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

5.1.1 Anexar ao processo do presente edital de concessão do fomento toda documentação recebida;

5.1.2 Atender as solicitações de esclarecimentos do **CONTRATADO**;

5.1.3 Inspeccionar a execução e a qualificação do objeto;

5.1.4 Transmitir, por escrito, todas as informações com o **CONTRATADO** a fim de que produza efeitos.

5.1.5 Fazer interface junto a Secretaria Municipal de Finanças de forma a proceder com pagamento do fomento ao **CONTRATADO**.

5.1.6 Fornecer as orientações necessárias para divulgação da contrapartida, bem como gerenciar sua publicação e ampla difusão.

5.1.7 Acompanhar a execução dos serviços e verificar se as mesmas estão de acordo com o estipulado no ato da inscrição.

5.1.8 Decidir sobre casos omissos nas especificações dos serviços propostos e obrigações.

5.1.9 Disponibilizar para o **CONTRATADO** informações e orientações sobre procedimentos a serem adotados.

5.1.10 Providenciar a rescisão do **TERMO DE COMPROMISSO**, quando o **CONTRATADO** deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à entrega dos serviços contratados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.1.11 É facultada ao MUNICÍPIO, em qualquer fase do TERMO DE COMPROMISSO, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

5.1.12 Fica definido no Anexo-II a descrição dos compromissos estabelecidos de acordo com o eixo correspondente, conforme descrito no subitem 3.1, Edital 007/2020.

5.1.13 Encaminhar os dados bancários descritos no Anexo-I para que o setor responsável proceda com o depósito do valorestipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA – FOMENTO**.

5.1.14 Fica a cargo da **CONTRATANTE** definir a data de entrega dos serviços contratados nos 03 (três) Eixos serão agendadas e executadas, depois do terminado do estado em Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Ibiporã, conforme definido pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo decreto federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o **CONTRATADO** sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

6.1.1 Advertência via e-mail.

6.1.2 Devolução do recurso do fomento, pelo não cumprimento dos serviços contratados, conforme procedimentos estipulados pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

6.1.3 Suspensão do direito de apresentar projetos à Secretaria de Cultura e Turismo.

6.2 O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente:

a) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar Termo de Parceria, de colaboração ou de fomento, e contratos com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

órgãos e entidades da esfera de governo/município da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

- b) O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, com a Prefeitura Municipal de Ibiporã e inscrição em Dívida Ativa no município, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1 Este TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido quando nos casos em que se verificar que o **CONTRATADO** não preencha mais os requisitos de homologação.

7.2 Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pelo **CONTRATADO**, este deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através de requerimento enviado por meio eletrônico ibipora.aldirblanc@gmail.com e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegado, caso necessário.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do presente termo de compromisso será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.2 A fiscalização de que trata o item anterior não isenta o **CONTRATADO** das responsabilidades estabelecidas pelo TERMO DE COMPROMISSO.

8.3 O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

CLÁUSULA NONA – JUSTIFICATIVA

9.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO foi firmado mediante o Edital 007/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária nº3.3.90.48.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

11.1 Quaisquer notificações ou comunicações que vierem a ser realizadas entre as Partes por força do presente TERMO DE COMPROMISSO ou dele resultantes, deverão ser efetuadas somente por meio eletrônico **ibipora.aldirblanc@gmail.com**, dada a situação de distanciamento social e considerar-se-á efetuada na ocasião em que a Parte destinatária atestar seu recebimento, em seu endereço de e-mail informado no Edital nº007/2020, a notificação ora mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FORO

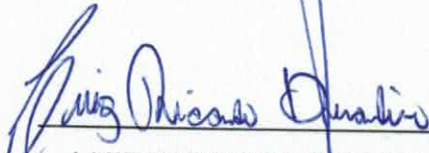
12.1 Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Termo de Compromisso, fica eleito o Foro da cidade de Ibiporã/PR, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

12.2 E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Ibiporã/PR, dia 22 de dezembro 2020



AGNALDO ADELIO EDUARDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



LUIZ RICARDO BERNARDINO

Contratado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo-I
Dados bancários

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 1127

Operação: 013

Conta Poupança: 42.146-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo-II

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Descrição dos compromissos e obrigações estabelecidos de acordo com o eixo correspondente, conforme descrito nos itens 3 e 12 do Edital 007/2020

- 1.1. Eixo correspondente: Eixo 01.
- 1.2. Categoria: Arte bidimensional.
- 1.3. Constituição mínima e máxima:
 - 1.3.1. Apresentação de 05 (cinco) obras diferenciadas entre si, produção prioritariamente inédita;
 - 1.3.2. Formato e dimensões livres desde que não ultrapasse área máxima de 4,00m² e dimensões superiores a 2,00 metros de altura por 2,00 metros de largura;
 - 1.3.3. O conteúdo deverá ser executado somente pelo proponente;
 - 1.3.4. Uma das obras será retida após a exposição para compor o acervo de obras do Museu de Artes da SMCT, a escolha ficará a critério da Comissão Julgadora.
- 1.4. Proposta do Contratado:

Arte crítica e reflexiva através da foto colagem e o olhar artístico para cidade de Ibiporã

Apresentar obra de foto colagem que aborda indiretamente o dia a dia, com a intenção de evidenciar e enaltecer a cidade e impactar o espectador.

AVALIAÇÃO FOMENTO ARTES

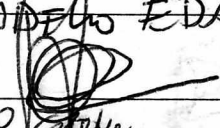
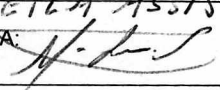
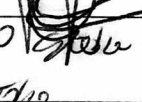
EIXO	04
NOME DA PROPOSTA	UM PASSADO LÍZEO E ILUSTRADO POR IBIPORÁ
PROponente	Thiago Rodrigo dos Santos.
PORTIFÓLIO	
ANEXOS	OK!
LINKS	OK!

TODOS OS ITENS DO EDITAL FORAM CUMPRIDOS	SIM	OBS. OS MATERIAIS APRESENTADOS ATENDEM OS REQUISITOS EXIGIDOS NO PRESENTE EDITAL
	X	
	NÃO	

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR PONTUADO
1-Valor CULTURAL da proposta priorizando-se mérito e qualidade artístico cultural da obra ou produto.	0-50	50	35
2- Qualificação do artista/artesão executor da proposta tendo como base o material disponibilizado	0-30	30	20
3- Detalhamento e técnica a ser usada na obra ou artesanato e seu conceito.	0-10	10	10
4- valorização da obra Ineditismo = 10 Apresentação de elementos visuais que retratem a cultura e a cidade de Ibiporã. = 5 Referencia artística = 5 Inspiração artística = 3	0-10	10	20
Nota final		100	85

Obs.

Avaliadores: NOME E ASSINATURA

NOME: <u>Derivaldo Adolpho Edson</u> ASSINATURA: 	NOME: <u>WELIA ASSIS</u> ASSINATURA: 
NOME: <u>MAYKEN RIBEIRO STELLA</u> ASSINATURA:  <u>Mayken Ribeiro Stella</u>	NOME: <u> </u> ASSINATURA: <u> </u>

Ibiporã 04 de DE FEVEREIRO 2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS E ARTESANATO NA CIDADE DE IBIPORÃ

SELECIONE A MODALIDADE *

- EIXO 1: PROPOSTAS PARA ARTISTAS INDIVIDUAIS - ARTE BIDIMENSIONAL
- EIXO 2: PROPOSTAS PARA ARTISTAS INDIVIDUAIS ARTE TRIDIMENSIONAL
- EIXO 3: PROPOSTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM FEIRA DE ARTESANATO

NOME DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA *

Thiago Rodrigo dos Santos

NOME DA PROPOSTA - TÍTULO *

Dali - Um Passeio Lúdico e Ilustrativo por Ibiporã

DATA DE NASCIMENTO (do proponente) *

DD MM AAAA

21 / 10 / 1986

IDADE (do proponente) *

34

IDENTIDADE DE GÊNERO (do proponente) *

- MASCULINO
- FEMININO
- PREFIRO NÃO DIZER
- OUTROS...

CPF (do proponente) *

05906006990

RG (do proponente) *

94498058

ENDEREÇO COMPLETO (do proponente) *

R. Wilson Botti 31 Jd. Las Vegas

CIDADE *

Ibiporã

TELEFONE *

43984373277

PARÂMETROS DE ANÁLISE DA OBRA (da obra de arte e/ou artesanato) *

- INEDITA
- REFERÊNCIA ARTÍSTICA
- INSPIRAÇÃO ARTÍSTICA

INSPIRAÇÃO ARTÍSTICA (da obra de arte e/ou artesanato)

Salvador Dali/Surrealismo e Cidade de Ibioporã

CURRÍCULO DO PROPONENTE (ARTISTA) - PORTFÓLIO *

^ Thiago Rodrigo d...

LINKS DE TRABALHOS, FACEBOOK, YOUTUBE, INSTAGRAM ENTRE OUTROS *

2 <https://www.instagram.com/thisk8art/?hl=pt-br>

CARREGUE AQUI OS SEUS ANEXOS (ANEXO-I-DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO EDITAL; ANEXO-II-DETALHAMENTO DA PROPOSTA; ANEXO-III-REPERTÓRIO MUSICAL) *

3 3-Anexo-II-Detalh...

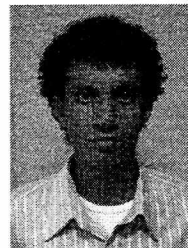
4 2-Anexo-I-declar...

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Thiago Rodrigo dos Santos

Brasileiro, solteiro, 34 anos, natural de Ibiporã/PR
Rua. Wilson Botti nº 31, Jd. Las Vegas – Ibiporã – 86200-000
Cel: 43 98437-3277 | Telefone p/ Recado: 43 98418-5335 (Marius) |
E-mail: contatothiagorodrigues@gmail.com



Objetivo: Busco por uma empresa que me ofereça condições de crescer profissionalmente. Oferecer o melhor de minhas qualidades pessoais e experiências profissionais visando troca de conhecimento e resultados satisfatórios para ambas as partes.

Formação Acadêmica:

2010 – Graduado em Desenho Industrial – Projeto de Produto. UNOPAR / Londrina-PR.
2013 – Especialização em Direção de Arte e Multimídia. UNOPAR / Londrina-PR (Interrompida).

Informática: Conhecimentos nos seguintes softwares: Pacote Office; Corel Draw; Photoshop; Illustrator; InDesing; SketchUp.

Qualificações Pessoais: Entre minhas qualidades apresento grande curiosidade e fácil aprendizado, comunicativo e carismático para atenção com o público, dedicação e disposição ao realizar minhas atividades, sempre em busca de superação e novos desafios.

Experiências Profissionais

Casa Verde – Restaurantes e Lanchonete.

Período: 07/2018 à 07/2020

Atividades: Gerente, Marketing Digital e Social Mídia.

Valdonir - Desgin de Móveis – Indústria Comércio de Móveis.

Período: 01/2000 à 06/2018 | Empresa Familiar

Atividades: Vendedor Projetista, Marketing Digital e Social Mídia.

UNOPAR Virtual – Ensino a Distância.

Período: 02/2013 – 10/2013

Atividades: Designer Gráfico e Diagramador.

Agência DaHouse – Publicidade e Comunicação.

Período: 07/2012 – 01/2013

Atividades: Designer Gráfico, Marketing Digital e Social Mídia.

Pedreira ICA – Indústria e Comércio de Pedras e Britas.

Período: 09/2005 à 03/2008

Atividades: Aux. Administrativo, Vendas e Faturamento.

2

<https://www.instagram.com/thisk8art/?hl=pt-br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL N° 007/2020
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS E
ARTESANATO NA CIDADE DE IBIPORÃ

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO EDITAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME: **Thiago Rodrigo dos Santos**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

TÍTULO: **Dali - Um Passeio Lúdico e Ilustrativo Por Ibiporã.**

Declaro, para fins de participação no processo de Chamamento do Edital nº007/2020 – PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS E ARTESANATO NA CIDADE DE IBIPORÃ, que:

- Concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no presente edital;
- Declaro, ainda, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada nos itens 3e 7 ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito a efetivação da minha proposta, sendo convocado os demais participantes conforme critérios do presente edital;
- Não existem fatos que impeçam a minha participação neste Chamamento;
- Me comprometo, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SMCT, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a minha participação;
- Não existe vedação à minha participação neste edital de seleção, conforme critérios de vedação e impedimento determinados neste Edital.

Ibiporã, 04 de NOVEMBRO de 2020.

THIAGO R. DOS SANTOS
Assinatura

4



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 007/2020

SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTISTÍCAS E CULTURAIS PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS E ARTESANATO NA CIDADE DE IBIPORÃ

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
NOME: Thiago Rodrigo dos Santos	

IDENTIFICAÇÃO DA PROSTA	
TÍTULO: Dali - Um Passeio Lúdico e Ilustrativo Por Ibiporã.	NÚMERO DE TRABALHOS: 10

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – ARTE VISUAL / ARTESANATO	
<p>Faça uma breve apresentação da proposta, descrevendo os motivos que levaram a propor esse conteúdo e formato. Descreva como será realizada e quais os resultados que pretende alcançar com a exposição dos trabalhos</p>	
<p>Dali é um personagem criado a partir da inspiração e referência da obra surrealista “Construção Mole com Feijões Cozidos: Premonição da Guerra Civil” do renomado artista Salvador Dali e batizado assim como homenagem ao mesmo. Um personagem negro, antropomorfo, com proporções físicas surreais e expressões caricatas.</p> <p>As Obras têm como objetivo levar o personagem principal (e seus coadjuvantes se necessários) a diversos lugares do município, representando assim o cotidiano dos cidadãos de Ibiporã nas mais diversas atividades realizadas por aqui, com a utilização de um contexto lúdico despertar o interesse de crianças, jovens e adultos para um maior conhecimento das localidades da cidade e as formas de aproveitar o lazer e cultura oferecidos.</p> <p>As técnicas aplicadas são de ilustração e pintura digital criando interação sobre fotografias, expostas através de impressão fine arte de 12 cores em pigmento mineral em papel fotográfico Hahnemühle 210G Matte.</p>	



MUNICIPIO DE IBIPORA

Inscrição Estadual: Isento

Estado do Paraná - 76.244.961/0001-03

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 CENTRO 4331788454 - CEP 86200-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 12452 / 2020

Data: 28/12/2020

Página 1 / 1

Credor: 79441 - THIAGO RODRIGO DOS SANTOS
Endereço: RUA WILSON BOTTI - C.E.P. 86200000 - Ibiporã - PR
C.P.F.: 059.060.069-90 R.G.: 94498058 PR E-Mail:
Banco:0 - CAIXA Ag.:1127 Conta:00053739-5

Certidão de INSS e FGTS não Informada.

Orgão: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Processo.....: 0/2020
Unidade: 07.001. ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Tipo de Licitação: Dispensável
Prog. Trabalho: 13.392.0007.2.046. COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULT	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.9.0.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Nº NAD.....: 22560
Reduzido: 8299	
F. de Recurso: 843 Ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei 14.017/20 - Lei	
Desdobramento: 01 20 AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS IN	
Dotação Inicial 0,00	Saldo Anterior 36.000,00
Valor 3.000,00	Saldo Atual 33.000,00

HISTÓRICO: Refere-se ao pagamento decorrente da execução da ação emergencial prevista no Art. 2º, inciso III da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e por intermédio do Edital nº 007/2020 da Secretaria de Cultura e Turismo relativo a prestação de serviço, propostas artísticas e culturais para exposição de artes visuais e artesanato.

Caixa Econômica Federal
Agência: 1127
Operação: 013
Conta poupança: 53.739-5

ITEM	UN ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
9829	UN AUXÍLIO	1.000	3.000,000	3.000,00

Total Retenções: 0,00 | Total Liq. Empenho: 3.000,00

Forma de pagamento: EM A ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.
Local de entrega: Os locais de entrega serão indicados no momento do pedido.

AGNALDO ADELINO DUARDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JULIAN JONES CABRAL
Contador - CRC/PR-064250/0-9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso para execução da ação emergencial prevista no inciso III, do Art. 2º da Lei Aldir Blanco município de Ibiporã através do Edital nº007/2020.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. João Toledo Coloniezi, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, representada pelo seu Secretário, o Sr. Agnaldo Adelio Eduardo e de outro lado THIAGO RODRIGO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, designer, CPF 059.060.069-90, Rua Wilson Botti, 31, Jardim Las Vegas, Ibiporã/PR., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** nos termos do Edital nº007/2020 e de acordo com as disposições previstas na Lei Federal nº14.017/2020 e Decreto Municipal nº382/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de compromisso tem por objeto a contratação de prestação de serviço, propostas artísticas e culturais para exposição de artes visuais e artesanato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência para entrega dos serviços contratados será de 120 dias a contar da data do fim do término de vigência do estado de emergência em saúde pública no município de Ibiporã, instituído por meio do Decreto nº 152 de 17 de abril de 2020, que estabelece medidas de prevenção, controle e contenção da pandemia do COVID-19.

CLÁUSULA TERCEIRA - FOMENTO

THIAGO R.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

3.1 O valor total do fomento para a modalidade de Artes Visuais é de R\$ 41.000,00 distribuídos entre os eixos:

3.1 Descrição dos eixos previsto no edital 007/2020.

Proposta 01						
Cota	Categoria	Forma de entrega	Número de trabalhos por artista	Número de cotas disponíveis	Valor por conta disponível	Valor total
Eixo 01	Arte bidimensional	Trabalho físico conforme edital	05 obras	04	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00

Proposta 02						
Cota	Categoria	Forma de entrega	Número de trabalhos por artista	Número de cotas disponíveis	Valor por conta disponível	Valor total
Eixo 02	Arte tridimensional	Trabalho físico conforme edital	05 obras	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00

Proposta 02						
Cota	Categoria	Forma de entrega	Número de trabalhos por artista	Número de cotas disponíveis	Valor por conta disponível	Valor total
Eixo 03	Artesanato	Trabalho físico conforme edital	No mínimo 10 e no máximo de trabalhos	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00

3.2 Valor a ser disponibilizado ao CONTRATADO, conforme descrito no Eixo-01 (Arte bidimensional), edital 007/2020, será de **R\$ 3.000,00** em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 Compete ao CONTRATADO:

4.1.1 Apresentar o conteúdo proposto na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita apresentação, conforme disposto na proposta submetida no edital 007/2020.

4.1.2 Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução das apresentações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- 4.1.3 Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo caso necessário, através do responsável técnico designado pela Coordenação competente.
- 4.1.4 Acatar prontamente as exigências e observações do órgão municipal competente, o qual seguirá todas as orientações que guia este Termo de Compromisso.
- 4.1.5 Prestar as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dentro dos prazos estipulados, providenciar as autorizações ou documentações complementares caso se fizerem necessários, junto aos órgãos competentes.
- 4.1.6 Consultar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto à entrega do objeto contratado.
- 4.1.7 Submeter-se às disposições legais em vigor no município de Ibiporã.
- 4.1.8 O **CONTRATADO** será responsável exclusivo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.
- 4.1.9 Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo de Compromisso.
- 4.1.10 Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos solicitados.
- 4.1.11 Apresentar o relatório que comprove a execução dos serviços contratados para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- 5.1.1 Anexar ao processo do presente edital de concessão do fomento da documentação recebida;
- 5.1.2 Atender as solicitações de esclarecimentos do **CONTRATADO**;
- 5.1.3 Inspeccionar a execução e a qualificação do objeto;
- 5.1.4 Transmitir, por escrito, todas as informações com o **CONTRATADO** a fim de que produza efeitos.
- 5.1.5 Fazer interface junto a Secretaria Municipal de Finanças de forma a proceder com pagamento do fomento ao **CONTRATADO**.
- 5.1.6 Fornecer as orientações necessárias para divulgação da contrapartida, bem como gerenciar sua publicação e ampla difusão.

THIAGO R.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- 5.1.7 Acompanhar a execução dos serviços e verificar se as mesmas estão de acordo com o estipulado no ato da inscrição.
- 5.1.8 Decidir sobre casos omissos nas especificações dos serviços propostos e obrigações.
- 5.1.9 Disponibilizar para o **CONTRATADO** informações e orientações sobre procedimentos a serem adotados.
- 5.1.10 Providenciar a rescisão do TERMO DE COMPROMISSO, quando o **CONTRATADO** deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à entrega dos serviços contratados.
- 5.1.11 É facultada ao MUNICÍPIO, em qualquer fase do TERMO DE COMPROMISSO, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 5.1.12 Fica definida no Anexo-II a descrição dos compromissos estabelecidos de acordo com o eixo correspondente, conforme descrito no subitem 3.1, Edital 007/2020.
- 5.1.13 Encaminhar os dados bancários descritos no Anexo-I para que o setor responsável proceda com o depósito do valor estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA – FOMENTO**.
- 5.1.14 Fica a cargo da CONTRATANTE definir a data de entrega dos serviços contratados nos 03 (três) Eixos, que serão agendados e executados depois de terminado o estado em Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Ibiporã, conforme definido pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo decreto federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o **CONTRATADO** sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

6.1.1 Advertência via e-mail.

6.1.2 Devolução do recurso do fomento, pelo não cumprimento dos serviços contratados, conforme procedimentos estipulados pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

THIAGO A.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

6.1.3 Suspensão do direito de apresentar projetos à Secretaria de Cultura e Turismo.

6.2 O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente:

- a) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar Termo de Parceria, de colaboração ou de fomento, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo/município da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- b) O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, com a Prefeitura Municipal de Ibiporã e inscrição em Dívida Ativa no município, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1 Este TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido quando nos casos em que se verificar que o **CONTRATADO** não preencha mais os requisitos de homologação.

7.2 Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pelo **CONTRATADO**, este deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através de requerimento enviado por meio eletrônico ibipora.aldirblanc@gmail.com e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegado, caso necessário.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do presente termo de compromisso será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.2 A fiscalização de que trata o item anterior não isenta o **CONTRATADO** das responsabilidades estabelecidas pelo TERMO DE COMPROMISSO.

8.3 O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

CLÁUSULA NONA – JUSTIFICATIVA

9.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO foi firmado mediante o Edital 007/2020.

THIAGO R.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária nº3.3.90.48.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

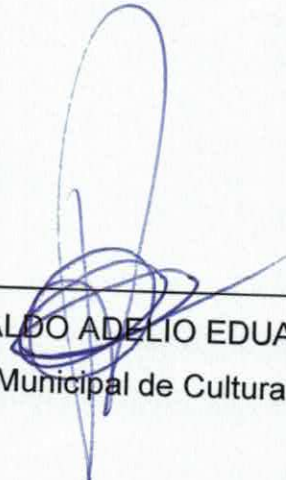
11.1 Quaisquer notificações ou comunicações que vierem a ser realizadas entre as Partes por força do presente TERMO DE COMPROMISSO ou dele resultantes, deverão ser efetuadas somente por meio eletrônico **ibipora.aldirblanc@gmail.com**, dada a situação de distanciamento social e considerar-se-á efetuada na ocasião em que a Parte destinatária atestar seu recebimento, em seu endereço de e-mail informado no Edital nº007/2020, a notificação ora mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FORO

12.1 Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Termo de Compromisso, fica eleito o Foro da cidade de Ibiporã/PR, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

12.2 E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Ibiporã/PR, dia 22 de dezembro 2020



AGNALDO ADELIO EDUARDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO R. DOS SANTOS
THIAGO RODRIGO DOS SANTOS

Contratado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo-I
Dados bancários

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 1127

Operação: 013

Conta Poupança: 53.739-5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo-II

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Descrição dos compromissos e obrigações estabelecidos de acordo com o eixo correspondente, conforme Itens 3 e 12 do Edital 007/2020

- 1.1. Eixo correspondente: Eixo 01.
- 1.2. Categoria: Arte bidimensional.
- 1.3. Constituição mínima e máxima:
 - 1.3.1. Apresentação de 05 (cinco) obras diferenciadas entre si, produção prioritariamente inédita;
 - 1.3.2. Formato e dimensões livres desde que não ultrapasse área máxima de 4,00m² e dimensões superiores a 2,00 metros de altura por 2,00 metros de largura;
 - 1.3.3. O conteúdo deverá ser executado somente pelo proponente;
 - 1.3.4. Uma das obras será retida após a exposição para compor o acervo de obras do Museu de Artes da SMCT, a escolha ficará a critério da Comissão Julgadora.
- 1.4. Proposta do Contratado:

Dali – Um passeio lúdico e ilustrativo por Ibiporã

Exposição de ilustração e pintura digital criando interação sobre fotografias, com o objetivo de levar o personagem principal a diversos lugares do município de Ibiporã representando o cotidiano dos cidadãos nas mais diversas atividades.